

  
PRESIDENTE

  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N° 023, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM: 19/11/2025.

  
1º SECRETÁRIO

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS DO TIPO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a **ampliação** do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 975, de 19 de dezembro de 2024, no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O inciso I, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 975, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado....:**

**I – decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50% (cinquenta por cento), de acordo do estabelecido no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/Alagoas, 04 de novembro de 2025.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA  
Assinado de forma digital por  
MARIA DE FATIMA RESENDE  
ROCHA OITICICA:11145021468

**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
Prefeita



**PILAR VOCÊ**



**PILAR VOCÊ**



**PILAR VOCÊ**



**PILAR VOCÊ**



Largo da Praça Floriano Peixoto, s/n Centro, Pilar/AL - CEP: 57150-000

Telefone: (82) 3265-1633 | E-mail: [gabinete@pilar.al.gov.br](mailto:gabinete@pilar.al.gov.br)

CNPJ: 88.888.8888/0001-88

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente.  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as).

Em cumprimento à Legislação em vigor, estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa conceituada Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO – LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 975, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024”**.

Ocorre que na execução orçamentária deste exercício de 2025, diversas dotações veem apresentando insuficiências de saldos, principalmente das dotações para execução das ações nas áreas: educação, saúde e assistência social; infraestrutura urbana; serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando-se o limite de autorização.

Assim, encaminhamos este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA**, e que os ilustres membros sejam favoráveis a aprovação do proposto.

Contando com a sensibilidade desta Casa Legislativa, solicito a aprovação da presente proposta.

Pilar/Alagoas, 04 de novembro de 2025.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma digital  
RESENDE ROCHA por MARIA DE FATIMA  
OTICICA:11145021468 RESENDE ROCHA  
OTICICA:11145021468

**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
Prefeita

Câmara Municipal de Pilar  
Protocolo  
Recebido  
l m 04/12/2025

José Robles



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

APROVADO PELA MAIORIA ABSOLUTA

EM: 19/11/2025

D W

1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 011/2025**

Os Vereadores infra-assinados, com fulcro nos arts.99 e 110, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUEREM QUE:**

O Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, seja deliberado em VOTAÇÃO ÚNICA, na SESSÃO ORDINÁRIA do dia 19 de novembro do corrente ano.

**Justificativa**

O presente pedido de urgência, subscrito pelos respectivos vereadores, referente ao Projeto de Lei supracitado, foi motivado pelas razões infra aduzidas:

A Exma. Prefeita Municipal, Sra. Fátima Resende, alegou na mensagem apensada ao projeto de lei em apreço encaminhado à Câmara Municipal, a insuficiência de saldo de determinadas dotações orçamentárias, especialmente àquelas provenientes de áreas sociais, como educação, saúde e assistência social.

De modo que caso a autorização para ampliação da abertura de crédito suplementar em tela não seja aprovado com celeridade, acarretará um nefasto quadro de paralisação de serviços públicos essenciais à população, razão pela qual solicitou urgência na tramitação da matéria, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e sua consequente aprovação.

Diante do exposto, os vereadores infra-assinados solicitam o apoio dos demais edis para a aprovação do expediente em questão.

Câmara Municipal de Pilar/AL, 19 de novembro de 2025.

Joceli Bruno Berta  
Vice-Presidente

Djacy Washington Clemente Maia  
1º Secretário

Geane Maria Veloso de Almeida  
2ª Secretaria

Mônica Maria dos Santos Silva  
Vereadora

Cláudio Alex Cavalcante Silva  
Vereador

José Lavodnas Rodrigues de Assis Júnior  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

M-RF

Mário Rafael de Farias Lages  
Vereador

Thiago G

Thiago Viana De Mendonça Canuto  
Vereador

HCP

Henrique Correia Pinheiro  
Vereador